



ADENDO Nº 02 AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DP26003-SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26003-SMS
PROCESSO Nº P470315/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO Nº 02 AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DP26003-SMS**, referente ao Processo nº P470315/2026, cujo objeto é a aquisição de empilhadeira elétrica patolada para utilização nas atividades de armazenamento, movimentação e organização de medicamentos e demais insumos no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Sobral/CE.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Aviso de Contratação Direta foi inicialmente divulgado contemplando, dentre as especificações mínimas do equipamento, capacidade nominal de carga de **1.600 kg**, altura de elevação dos garfos de, no mínimo, **4.500 mm**, e prazo de entrega de **10 (dez) dias corridos**.

1.2. Encerrado o período inicialmente destinado à apresentação das propostas, não foram apresentadas propostas por empresas interessadas, restando deserta a primeira tentativa de contratação.

1.3. Permanecendo íntegra a necessidade administrativa que fundamenta a aquisição, a unidade demandante procedeu à reavaliação das características técnicas e das condições de fornecimento do equipamento.

1.4. A análise técnica concluiu que a capacidade nominal mínima de **1.500 kg** é suficiente ao adequado atendimento das atividades desenvolvidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, sem comprometimento da segurança, funcionalidade ou desempenho necessários.

1.5. Também se verificou a conveniência de adequar o prazo de entrega para **até 20 (vinte) dias úteis**, proporcionando período compatível com as características do equipamento e com as atividades relacionadas à sua disponibilização, preparação, transporte, descarga, montagem, testes e entrega em pleno funcionamento.

1.6. A ampliação do prazo busca favorecer maior participação de potenciais fornecedores, inclusive aqueles localizados em outras regiões, sem comprometer a necessidade administrativa da CAF.

1.7. As alterações objetivam adequar as condições da contratação à necessidade efetivamente identificada, ampliar a competitividade e aumentar a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, mantendo-se os demais requisitos técnicos e de segurança originalmente estabelecidos.

2. DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. ONDE SE LÊ:

Empilhadeira elétrica patolada, nova e sem uso, com capacidade nominal de carga mínima de **1.600 kg**, altura de elevação dos garfos de, no mínimo, 4.500 mm [...]

2.2. LEIA-SE:

Empilhadeira elétrica patolada, nova e sem uso, com capacidade nominal de carga mínima de **1.500 kg**, altura de elevação dos garfos de, no mínimo, 4.500 mm [...]



PREFEITURA DE SOBRAL

2.3. Permanecem inalteradas as demais características técnicas e de segurança estabelecidas para o equipamento.

2.4. Os parâmetros de capacidade e elevação constituem requisitos mínimos, sendo admitidos equipamentos que apresentem capacidade ou desempenho superior, desde que atendidas integralmente as demais exigências do Termo de Referência.

3. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. ONDE SE LÊ:

O objeto contratual deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

3.2. LEIA-SE:

O objeto contratual deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Sobral, em horário previamente definido pela Administração.

3.3. A nova condição de prazo deverá ser considerada em todas as disposições do Aviso de Contratação Direta, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, minuta da proposta, minuta contratual e demais documentos integrantes do procedimento em que conste prazo de entrega ou execução de 10 (dez) dias corridos.

3.4. Para todos os fins, ficam retificadas as referências constantes do Aviso de Contratação Direta nº DP26003-SMS e de seus anexos, inclusive Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, minuta da proposta, minuta contratual e demais documentos integrantes do procedimento, de modo que:

I – onde constar capacidade nominal mínima de carga de 1.600 kg, deverá ser considerada capacidade nominal mínima de carga de 1.500 kg; e

II – onde constar prazo de entrega ou execução de 10 (dez) dias corridos, deverá ser considerado prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.5. As versões atualizadas dos documentos afetados pelas alterações passam a integrar o procedimento para todos os fins, prevalecendo sobre as versões anteriormente divulgadas no que houver incompatibilidade.

3.6. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Aviso de Contratação Direta nº DP26003-SMS e de seus anexos não expressamente modificadas pelo presente Adendo.

4. DA REPUBLICAÇÃO

4.1. Considerando que as alterações promovidas repercutem nas condições de participação e formulação das propostas, será realizada a **republicação do Aviso de Contratação Direta**, assegurando-se novo prazo para participação dos interessados.

4.2. O procedimento continuará fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.737/2025 e demais normas aplicáveis.

4.3. As novas condições serão divulgadas de maneira uniforme, assegurando igualdade de oportunidade a todos os potenciais interessados.

5. DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA DE SOBRAL

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais condições, exigências e disposições constantes do Aviso de Contratação Direta nº DP26003-SMS e seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Adendo.

Em razão das alterações promovidas, fica reaberto integralmente o prazo para apresentação de propostas, conforme segue:

DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADENDO Nº 02: 29/09/2026

NOVA DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01/10/2026

FORMA DE ENVIO: licitacao_sms@sobral.ce.gov.br

As propostas apresentadas deverão observar integralmente as especificações e condições constantes do presente Adendo e dos anexos atualizados.

Sobral/CE, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO
GOMES
Data: 28/09/2026 15:43:30
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Meykel Amâncio Gomes
Ordenador de despesas

